

PORTARIA DIPRE Nº 270 / 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo nº 24, Inciso XIII, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO

- A Resolução de Diretoria nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023, que criou um grupo de trabalho, formado pela superintendente da SUFIN, pelo coordenador da CGE, pelo coordenador da CCI, acompanhados dos auxiliares que estes indicarem, para analisar e desenvolver ações de ajustes e parametrização do sistema POLO;
- A Comunicação Interna – CI nº 001/2023, 10 de fevereiro de 2023, da Coordenação de Controle Interno – CCI, que solicitou, para aperfeiçoar a segurança no acesso ao sistema POLO, o preenchimento do formulário “Atualização/Cadastramento de Usuários Ativos no POLO” de todos os usuários autorizados a efetuar procedimentos neste sistema das unidades de sua competência;
- A necessidade do estabelecimento de critérios e procedimentos emergenciais para cadastramento e manutenção de Usuários Ativos no POLO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenação de Gestão e Inovação / Núcleo de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (CGI/INOVA) como responsável da CONDER pelo cadastramento e manutenção de Usuários Ativos no POLO.

Parágrafo único – Compete ao CGI/INOVA esclarecer os procedimentos administrativos para o cadastramento de novos usuários no POLO, bem como disponibilizar o formulário “Cadastro de Usuário no POLO” na INTRANET CONDER: <http://intranet/index.php/conder/padronizacao-conder.html>.

Art. 2º - Estabelecer como Usuário todas as diretorias da CONDER e suas unidades funcionais, bem como os diversos órgãos do Estado da Bahia que demandem atividades de gerenciamento de contratos e convênios no sistema POLO.

Art. 3º - A solicitação de cadastro de usuário no POLO deverá ser protocolizada pelo interessado via e-mail corporativo, mediante o preenchimento do formulário Cadastro de Usuário no POLO (<http://intranet/index.php/conder/padronizacao-conder.html>) e encaminhada para a chefia imediata e diretoria responsável para deliberação, no qual deverá constar:

- a) Nome Completo (sem abreviaturas);
- b) Cadastro/Matrícula;
- c) CPF;
- d) Tipo de Usuário: 1-Efetivo, 2-Reda, 3-Função Comissionada, 4-Estagiário, 5- Externo, 6-Outros(especificar);
- e) Função;
- f) Descrição da funcionalidade que deseja acessar (consulta, gerar medição, atestar, gerar nota técnica, etc.);

g) E-mail;

h) Secretaria/Órgão/Unidade de Lotação.

Parágrafo único – O cadastro de usuários de outros órgãos do Estado da Bahia deverá ser encaminhado para CPR/DIPRE para deliberação, mediante o preenchimento do formulário Cadastro de Usuário no POLO disponível no seguinte endereço: <https://www.conder.ba.gov.br/biblioteca/all>.

Art. 4º - Após o cadastramento do usuário no POLO pela CGI/INOVA, será programado treinamento para o novo usuário nas principais funcionalidades relacionadas ao perfil do acesso autorizado.

Art. 5º - A manutenção dos usuários ativos no POLO deverá ser realizada, obrigatoriamente, uma vez por ano ou a qualquer momento, sem aviso prévio, para assegurar a segurança do acesso ao sistema. Será disponibilizado para a diretoria responsável o Cadastro de Usuários Ativos no POLO para validação.

Parágrafo primeiro – O prazo para validação não poderá exceder à 15 (quinze) dias corridos, sob pena de interrupção temporária do acesso ao POLO pelos usuários autorizados.

Parágrafo segundo – Será de inteira responsabilidade da GEPES/SEFOP informar tempestivamente à CGI/INOVA os desligamentos efetuados pela CONDER para que sejam processados os bloqueios pertinentes no POLO.

Parágrafo terceiro – Caberá às unidades funcionais da CONDER comunicar formalmente ao CGI/INOVA o cancelamento do acesso de usuários externos para o processamento das exclusões do acesso ao POLO.

Art. 6º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 03/04/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00064663166** e o código CRC **7DFEEA5E**.